



Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE VALENTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 06-020/2022 – P. A. Nº 267/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnico Profissionais, de Consultoria Assessoria Jurídica no que tange arrecadação pública municipal, tributária ou não. Os serviços estará voltada para a gestão das dívidas fiscais, notadamente as obrigações tributárias incidentes na contratação de pessoas físicas e jurídicas abrangendo tanto as contribuições previdenciárias destinadas aos INSS, assim como imposto de renda retido na fonte e o imposto sobre serviços nas contratações realizadas pelo município. Inclui serviços de atualização da legislação tributária (Código Tributário Municipal, Lei de Transação Fiscal, p.ex.), assim como ações (judiciais e administrativas) que visem o aumento da arrecadação municipal. Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Contrato nº 091/2022. Empresa: WELLIGTON OSORIO MODESTO E SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.850.852/0001-52. Valor Global: R\$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais). Data do contrato 15/03/2022. Vigência do contrato 31/12/2022.

Valente-Ba, 15 de março de 2022.

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
Prefeito.